



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N.074, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37 e art. 207 da Constituição Federal, o art. 11 da Lei n. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto n. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, a Portaria n. 450 do MPOG de 06/11/2002, DOU de 07/11/2002, a Portaria n. 1.134 do MEC de 02/12/2009, DOU de 03/12/2009, a Portaria n. 22 do MEC/MPOG, de 30 de abril de 2007, DOU de 02/05/2007, a Portaria n. 08 do MEC/MPOG, de 26/08/2008, DOU de 27/08/2008, a Portaria n. 224 do MEC/MPOG, de 23/07/2007, DOU de 24/07/2007, a Nota Técnica n. 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e a Resolução n. 020/2009 da UFSM torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, nas classes de Professor Adjunto I, com Doutorado, e Professor Auxiliar I, com Graduação, nas cidades de Santa Maria e Frederico Westphalen, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do concurso.

2. DADOS DO CONCURSO

2.1. Regime de Trabalho: 40 horas / Dedicção Exclusiva

2.2. Quadro de Vagas

Nº de vagas	Campus / Cidade	Depto / Centro	Área	Cargo / Classe	Requisitos
1	UFSM / Santa Maria	Psicologia / CCSH	Psicologia / Fundamentos e Medidas da Psicologia	Professor Adjunto I	Graduação e Doutorado em Psicologia.
1	UFSM / Santa Maria	Psicologia / CCSH	Psicologia / Psicologia do Trabalho e Organizacional	Professor Adjunto I	Graduação e Doutorado em Psicologia.
1	UFSM / Santa Maria	Biologia / CCNE	Botânica / Fisiologia Vegetal	Professor Adjunto I	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal e Doutorado na área de Fisiologia Vegetal.
1	UFSM / Santa Maria	Matemática / CCNE	Matemática / Álgebra	Professor Adjunto I	Doutorado em Matemática.
1	UFSM / Santa Maria	Matemática / CCNE	Matemática / Equações Diferenciais Parciais	Professor Adjunto I	Mestrado em Matemática ou Mestrado em Matemática Aplicada e Doutorado em Matemática Aplicada ou Doutorado em Engenharia Mecânica.
1	UFSM / Santa Maria	Física / CCNE	Dinâmica dos Fluidos	Professor Adjunto I	Graduação em Física ou Meteorologia ou Engenharias e Doutorado em Física ou Meteorologia ou Engenharias.
1	UFSM / Santa Maria	Engenharia Química / CT	Engenharia Química / Operações Características de Processos Bioquímicos	Professor Adjunto I	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos e Doutorado em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Áreas Afins.
1	UFSM / Santa Maria	Transportes / CT	Engenharia / Geotécnica	Professor Adjunto I	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Geotecnia.
1	UFSM / Santa Maria	Arquitetura e Urbanismo / CT	Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo	Professor Adjunto I	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou Doutorado em Engenharia ou Doutorado em Conservação e Restauro.

1	UFSM / Santa Maria	Eletrônica e Computação / CT	Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos	Professor Adjunto I	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Telecomunicações e Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Microeletrônica ou Telecomunicações.
1	UFSM / Santa Maria	Eletrônica e Computação / CT	Metodologia e Técnicas da Computação	Professor Adjunto I	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática e Doutorado na Área de Ciência da Computação, conforme classificação da CAPES ¹ .
1	UFSM / Santa Maria	Ciências Florestais / CCR	Manejo Florestal	Professor Adjunto I	Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciência Florestal ou Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Economia.
1	UFSM / Santa Maria	Ciências Florestais / CCR	Silvicultura	Professor Adjunto I	Graduação em Engenharia Florestal com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Florestal, Ciências Florestais ou área afim (Ciência do Solo, Biologia e Ecologia).
1	UFSM / Santa Maria	Artes Visuais / CAL	Desenho Industrial / Programação Visual (Ilustração e Projeto Gráfico)	Professor Adjunto I	Graduação em Desenho Industrial / Programação Visual ou cursos equivalentes ² e Doutorado em qualquer área.
1	UFSM / Santa Maria	Artes Visuais / CAL	Desenho Industrial / Programação Visual (Design Digital / Imagem / Movimento Digital)	Professor Adjunto I	Graduação em Desenho Industrial / Programação Visual ou cursos equivalentes ² e Doutorado em qualquer área.
1	UFSM / Santa Maria	Artes Cênicas / CAL	Artes / Teatro	Professor Adjunto I	Bacharelado ou Licenciatura em Teatro (Artes Cênicas) e Doutorado em Educação.
1	UFSM / Santa Maria	Música / CAL	Música / Instrumentação Musical (Fagote)	Professor Auxiliar I	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) ou Mestrado ou Doutorado em Música.
1	UFSM / Santa Maria	Música / CAL	Música / Instrumentação Musical (Oboé)	Professor Auxiliar I	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) ou Mestrado ou Doutorado em Música.
1	UFSM / Santa Maria	Morfologia / CCS	Morfologia / Anatomia Humana	Professor Adjunto I	Graduação em Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Medicina ou Odontologia e Doutorado em Ciências Morfológicas ou Ciências Morfofuncionais ou Morfologia.
1	CESNORS / Frederico Westphalen	Engenharia Florestal /CESNORS	Ciências Exatas e da Terra / Sensoriamento Remoto	Professor Adjunto I	Graduação em Engenharias ou Geografia ou Matemática ou Física e Doutorado em Sensoriamento Remoto e/ou áreas afins: Cartografia, Fotogrametria, Geoprocessamento e Geodésia.

¹ Áreas de Ciência da Computação, conforme classificação da CAPES: Teoria da Computação; Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Autômatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação; Lógicas e Semântica de Programas; Matemática da Computação; Matemática Simbólica; Modelos Analíticos e de Simulação; Metodologia e Técnicas da Computação; Linguagens de Programação; Engenharia de *Software*; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Processamento Gráfico (Graphics); Sistema de Computação; *Hardware*; Arquitetura de Sistemas de Computação; *Software* Básico; Teleinformática.

² Cursos Equivalentes ao Desenho Industrial / Programação Visual: Artes Gráficas; Comunicação Digital com ênfase em Design; Comunicação Visual; Design com habilitação em Comunicação Visual; Design de Comunicação; Design

de Interface Digital; Design de Interface Gráfica; Design de Interfaces/webdesign; Design Editorial; Design Gráfico; Design Gráfico: ilustração e Animação Digital 3D; Design Visual; Multimídia & Web Design; Programação Visual; Webdesign e Webdesign Multimídia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia 30 de setembro de 2010.

Término: 23h59min do dia 29 de outubro de 2010.

3.3. Procedimentos para inscrição

- a) Acessar o site da UFSM – www.ufsm.br/concurso;
- b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;
- c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone “enviar a inscrição”;
- d) Imprimir o comprovante de inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);
- e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;
- f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;
- g) Valor da taxa de inscrição: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para Professor Adjunto I e R\$ 70,00 (setenta reais) para Professor Auxiliar I;
- h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 01/11/2010, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI – Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: 01/11/2010, CPF e Nome do candidato, Valor do principal: 165,00 (para Professor Adjunto I) ou 70,00 (para Professor Auxiliar I) e Valor total: 165,00 (para Professor Titular I) ou 70,00 (para Professor Auxiliar I);
- i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;
- j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 8.112, do art. 207 da Constituição Federal e do § 3º da Lei n. 9.515/97.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

- a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos n. 6.135 de 26/06/07 e n. 6.593, de 02/10/08;
- b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia 08/10/2010. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço www.ufsm.br/concurso e entregar este requerimento no período de 30/09/2010 a 08/10/2010, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados; ou encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, com postagem até o dia 08/10/2010;
- c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do concurso até o dia 22/10/2010;
- d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do concurso;
- e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

3.5. Da documentação

- a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado, ou entregar diretamente via Divisão de Protocolo Geral da UFSM, até o dia 01/11/2010, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados, a documentação necessária para instruir o processo:
 - I – cópia de documento de identidade ou passaporte;
 - II – comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição (GRU);
 - III – comprovante de inscrição (ficha de inscrição).
- b) A documentação exigida no item 3.5., a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições**;
- c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5., b;

3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em algum dos cargos, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.7. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pelo Departamento Didático em **até 30 (trinta) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço do sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição ao Colegiado do Departamento Didático, via Divisão de Protocolo Geral, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas no sítio da UFSM;

c) A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de entrada dos processos no Departamento Didático;

d) Encerrado o prazo do item 3.7, c, a nominata de inscrições definitivas será divulgada no sítio da UFSM.

3.7.1. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que:

a) Efetuarem pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuarem o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuarem pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

3.7.2. Não serão homologadas as inscrições recebidas fora dos prazos estipulados no Edital;

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo três efetivos e dois suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada no sítio da UFSM com antecedência mínima de **15 (quinze) dias antes da realização das provas**;

4.3. Os candidatos terão até 10 (dez) dias corridos após a divulgação da Comissão Examinadora no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Divisão de Protocolo Geral, perante o Conselho da Unidade Universitária;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O período **provável** de realização das provas será de 16/11/2010 a 03/02/2011;

5.2. A data, horário e local das provas serão dados a conhecer aos candidatos por correspondência com AR com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do concurso, contados a partir da data de postagem da correspondência;

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização das provas munidos de documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição;

5.4. As provas Escrita, Didática, de Defesa de Produção Intelectual, de Títulos e Prática (se houver) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 020/2009 da UFSM, disponível no site www.ufsm.br/concurso.

5.5. O concurso será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- d) Prova de Títulos;
- e) Prova Prática (se for o caso).

5.6. Critérios das provas

a) A prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

I – consistirá na redação de um texto de síntese, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II – versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III – terá duração máxima de cinco horas, incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de bibliografia apresentada à Comissão Examinadora;

IV – após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

V – a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VI – a abertura das provas escritas será em sessão pública, devendo estas serem lidas pelo respectivo candidato, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

b) A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da prova didática de cada candidato. Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos já sorteados;

c) A aula didática terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

- d) A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;
- e) A defesa da produção intelectual dar-se-á mediante memorial descritivo, que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato. O memorial descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão;
- f) O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do memorial descritivo. A arguição do memorial descritivo deverá ser realizada em sessão pública, facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos;
- g) A prova de títulos será constituída do exame do *curriculum vitae*, entregue obrigatoriamente no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ (conforme estabelece o §1º do art. 18 da Resolução 020/2009), no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios conforme art. 28 da Resolução 020/2009, disponível no site www.ufsm.br/concurso;
- h) A duração da prova prática, se houver, será definida pela Comissão Examinadora;
- i) A prova Didática, a Prova de Defesa Oral de Produção Intelectual e a Prova Prática (se houver), quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, serão gravadas em áudio para efeito de registro e avaliação.
- 5.7. Julgamento das provas e divulgação dos resultados
- a) No julgamento da prova escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:
- I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;
 - II – estruturação coerente do texto;
 - III – clareza e precisão de linguagem.
- b) No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:
- I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;
 - II – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;
 - III – execução do plano de aula;
 - IV – cumprimento do tempo da aula.
- c) Cada examinador julgará, independentemente, as provas escrita e didática, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais;
- d) As notas de cada candidato, referentes às provas escrita e didática, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores;
- e) Quando couber prova prática, a nota que cada examinador atribuirá a prova didática será a média aritmética das notas atribuídas por ele à prova didática e à prova prática;
- f) A avaliação da defesa da produção intelectual de cada candidato será definida, individualmente, pelos membros da Comissão Examinadora, e receberá nota de zero a dez;
- g) A nota da prova de títulos de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Resolução 020/2009), observando o seguinte:
- I – para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;
 - II – atribui-se o peso máximo definido para cada grupo ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação;
 - III – aos demais candidatos, a pontuação será atribuída proporcionalmente em relação ao candidato com a maior pontuação.
- h) No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item;
- i) Para cada um dos candidatos, cada examinador atribuirá graus de zero a dez, para a prova escrita, para a prova didática, para a defesa da produção intelectual, sendo a nota de cada prova a média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores;
- j) Para cada um dos candidatos, a nota da prova de títulos será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora;
- k) No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores;
- l) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova de títulos, na defesa da produção intelectual e nas provas escrita e didática, observados os seguintes pesos:
- I – prova escrita: dois vírgula cinco;
 - II – prova didática: dois vírgula cinco;
 - III – defesa da produção intelectual: dois;
 - IV – prova de títulos: três.
- m) No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;
- n) Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:
- I – Quadro demonstrativo constando:
 - a) nomes dos examinadores;
 - b) notas atribuídas a cada prova;
 - c) média ponderada por examinador, obedecendo aos pesos estabelecidos no item 5.7, I;
 - d) média aritmética final simples.

II – O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às provas escrita, didática e da produção intelectual, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III – A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à prova de títulos, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que obtiver média final igual ou superior a sete, considerando-se para a classificação o disposto no art. 16 e seus parágrafos do Decreto n. 6.944/2009 e parágrafo único do art. 34 da Resolução 020/2009;

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;

II – maior nota na prova de títulos;

III – maior nota na prova escrita;

IV – maior nota na prova didática;

V – maior nota na prova de defesa da produção intelectual.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na PRRH;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas em requerimento fundamentado dirigido à Pró-Reitora de Recursos Humanos, via Divisão de Protocolo Geral;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PRRH à Comissão Examinadora do concurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PRRH, via AR;

7.5. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação e posterior publicação no DOU;

7.6. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas:

I) PRRH, por meio da Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse. A posse ficará condicionada ao que dispõe o art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei n. 8.112/90, com suas alterações;

8.3. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á nos limites das vagas e na forma estabelecida em lei;

8.4. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

8.5. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.6. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.7. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PRRH/UFSM, na cidade de Santa Maria.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do concurso será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do departamento didático.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. Entende-se por atividades de magistério superior na UFSM, conforme art. 80 do Estatuto da UFSM:

I - as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação ou de nível mais elevado que visem à produção, ampliação e transmissão do saber;

II - as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa; e

III - as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na própria Instituição ou em órgãos do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério as funções de administração acadêmica, exceto aquelas compreendidas nas áreas de planejamento ou equivalente, de pessoal, de finanças ou de serviços gerais.

10.2. A remuneração inicial bruta para o cargo de Professor Adjunto I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, é de **R\$ 7.333,67** e para o cargo de Professor Auxiliar I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, é de **R\$ 2.762,36**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- d) For surpreendido, durante a realização da prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- e) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- f) Não estiver no local de realização da prova até o início previsto para a mesma.

11.2. A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do concurso;

11.3. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso;

11.4. Após a homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e posterior divulgação no Diário Oficial da União, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar na PRRH o currículo entregue no ato da instalação da Comissão Examinadora, depois do que, serão fragmentados;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 28 de setembro de 2010.

Dalvan José Reinert
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Psicologia / Fundamentos e Medidas da Psicologia

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Psicologia / Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH)

3. Programa das provas

- 3.1. História da Psicologia;
- 3.2. Teorias e Sistemas em Psicologia;
- 3.3. Metodologia e Instrumentação em Psicologia;
- 3.4. Cenário da avaliação psicológica: fundamentos;
- 3.5. História da avaliação psicológica;
- 3.6. O processo de psicodiagnóstico;
- 3.7. Psicodiagnóstico com crianças e adolescentes;
- 3.8. Psicodiagnóstico com adultos;
- 3.9. Instrumentos e técnicas de avaliação psicológica;
- 3.10. Entrevista psicológica: avaliação, anamnese, devolução, lúdico;
- 3.11. Relatórios e Laudos;
- 3.12. Testes Psicométricos: definição, história, aplicabilidade e limites;
- 3.13. Técnicas Projetivas: definição, história, aplicabilidades e limites;
- 3.14. Questões Éticas relacionadas e avaliação Psicológica;
- 3.15. Avaliação Psicológica em diferentes contextos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Psicologia
Rua Floriano Peixoto, 1750, Sala 312.
Santa Maria – RS
CEP.: 97.015-372

Fone: (55) 3220-9231

E-mail: gilberto.psico@gmail.com

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Psicologia / Psicologia do Trabalho e Organizacional

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Psicologia / Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH)

3. Programa das provas

- 3.1. Teorias de Desenvolvimento de Carreira;
- 3.2. Saúde e Trabalho;
- 3.3. Recrutamento e Seleção de Pessoal;
- 3.4. Planejamento e Gestão Estratégica;
- 3.5. Treinamento e Avaliação;
- 3.6. Fatores Humanos no Trabalho;
- 3.7. Análise Institucional de Organizações;
- 3.8. Desenvolvimento de Habilidades e de Competências Profissionais;
- 3.9. Trabalho e Qualificação: questões conceituais e desafios atuais;
- 3.10. Processos Individuais e Coletivos de Trabalho.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Psicologia
Rua Floriano Peixoto, 1750, Sala 312.
CEP.: 97.015-372
Santa Maria – RS

Fone: (55) 3220-9231

E-mail: gilberto.psico@gmail.com

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Botânica / Fisiologia Vegetal

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Biologia / Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE)

3. Programa das provas

- 3.1. Células vegetais;
- 3.2. Energia e enzimas;
- 3.3. Água e células vegetais;
- 3.4. Balanço hídrico das plantas;
- 3.5. Nutrição mineral;
- 3.6. Transporte de solutos;
- 3.7. Fotossíntese: as reações luminosas, reações do carbono e considerações fisiológicas e ecológicas;
- 3.8. Translocação no floema;
- 3.9. Respiração e metabolismo de lipídeos;
- 3.10. Assimilação de nutrientes minerais;
- 3.11. Metabólitos secundários e defesa vegetal;
- 3.12. Expressão gênica e transdução de sinais;
- 3.13. Paredes celulares: estrutura, biogênese e expansão;
- 3.14. Crescimento e desenvolvimento;
- 3.15. Fitocromo e o controle do desenvolvimento das plantas pela luz;
- 3.16. Respostas à luz azul: movimento estomático e morfogênese;
- 3.17. Fitohormônios: auxina, giberelinas, citocininas, etileno, ácido abscísico, brassinosteróides;
- 3.18. O controle do florescimento;
- 3.19. Fisiologia do estresse.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Prédio 16 – Bloco B, 2º andar.
Departamento de Biologia - sala 3255.
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220- 8339

E-mail: depbio@ccne.ufsm.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Matemática / Álgebra

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Matemática / Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE)

3. Programa das provas

- 3.1. Teoremas do isomorfismo para grupos;
- 3.2. Teorema de Sylow;
- 3.3. Teoremas do isomorfismo para anéis;
- 3.4. Anéis noetherianos e artinianos;
- 3.5. Anéis semisimples;
- 3.6. Módulos projetivos e injetivos;
- 3.7. Módulo plano;
- 3.8. Domínios fatoriais, principais e euclidianos;
- 3.9. Extensões de corpos: separabilidade e normalidade;
- 3.10. Extensões de Galois.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Prédio 13 – CCNE
Departamento de Matemática - sala 1223.
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8136 ou 3220-8732

E-mail: depmat@mail.ufsm.br ou dpmatematica.ufsm@gmail.com

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Matemática / Equações Diferenciais Parciais

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Matemática / Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE)

3. Programa das provas

- 3.1. Equações diferenciais parciais de primeira ordem;
 - Equações quase-lineares e métodos das características.
- 3.2. Equações diferenciais parciais de segunda ordem.
- 3.3. Equação do calor;
 - Equação do calor numa barra e numa região do espaço;
 - Método da separação de variáveis.
- 3.4. Equação da onda;
 - Equação da corda vibrante;
 - Método das características;
 - Corda infinita e semi-infinita.
- 3.5. Equações de Laplace;
 - Problema de Dirichlet;
 - Função de Bessel.
- 3.6. Resolução de equações diferenciais parciais por transformada de Fourier;
- 3.7. Resolução de equações diferenciais parciais por série de Fourier;
- 3.8. Resolução numérica de equações diferenciais parciais por diferenças finitas;
- 3.9. Método de Galerkin;
- 3.10. Métodos espectrais.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Prédio 13 – CCNE
Departamento de Matemática - sala 1223.
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8136 ou 3220-8732

E-mail: depmat@mail.ufsm.br ou dpmatematica.ufsm@gmail.com

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Dinâmica dos Fluidos

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Física / Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE)

3. Programa das provas

- 3.1. Leis de Newton e Princípios de Conservação;
- 3.2. A lei da Gravitação Universal de Newton;
- 3.3. Oscilações e Ondas Mecânicas;
- 3.4. Mecânica dos Fluidos;
- 3.5. Leis da Termodinâmica e Aplicações;
- 3.6. Equações de Maxwell;
- 3.7. Ótica Física e Ótica Geométrica;
- 3.8. Experimentos Fundamentais da Física Moderna;
- 3.9. Mecânica Quântica de Schrödinger;
- 3.10. Representação estatística da turbulência;

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail

Endereço: Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Centro de Ciências Naturais e Exatas – CCNE Prédio 13.
Departamento de Física – Sala 1124
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8137 ou 3220-8032

E-mail: dfisica@ccne.ufsm.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Engenharia Química / Operações Características de Processos Bioquímicos

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Engenharia Química / Centro de Tecnologia (CT)

3. Programa das provas

- 3.1. Microrganismos e meios de cultura com aplicação em bioengenharia;
- 3.2. Esterilização de equipamentos, de meios de fermentação e de ar;
- 3.3. Metabolismo energético celular associado aos processos fermentativos;
- 3.4. Cinética enzimática e celular;
- 3.5. Processos fermentativos descontínuos e contínuos;
- 3.6. Modelagem e simulação de processos fermentativos;
- 3.7. Fermentação em estado sólido;
- 3.8. Reatores com enzimas ou células imobilizadas;
- 3.9. Agitação e aeração em biorreatores;
- 3.10. Purificação de produtos biotecnológicos;

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Prédio 07
Departamento de Engenharia Química - sala 304.
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220- 8448

E-mail: deq@ct.ufsm.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Engenharia / Geotécnica

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Transportes / Centro de Tecnologia (CT)

3. Programa das provas

- 3.1. Solos: Índices físicos, amostragem, granulometria e plasticidade;
- 3.2. Permeabilidade, percolação e rebaixamento do nível de água;
- 3.3. Tensões no solo e equilíbrio de maciço de terras;
- 3.4. Adensamento dos solos;
- 3.5. Resistência ao cisalhamento dos solos;
- 3.6. Compactação dos solos;
- 3.7. Estabilidade de taludes;
- 3.8. Projetos de aterros;
- 3.9. Barragens de terra;
- 3.10. Solos e agregados para pavimentação;
- 3.11. Ligantes asfálticos;
- 3.12. Métodos de preparação de misturas asfálticas, dosagem e parâmetros físicos;
- 3.13. Mecânica dos pavimentos;
- 3.14. Dimensionamento de pavimentos rígidos e flexíveis.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Prédio 07 - Departamento de Transportes, sala 132.
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220- 8432

E-mail: gasparettom@yahoo.com.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Arquitetura e Urbanismo / Centro de Tecnologia (CT)

3. Programa das provas

- 3.1. A interface entre o projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico e seus projetos complementares;
- 3.2. Análise qualitativa das estruturas;
- 3.3. As decisões de projetos e seus custos;
- 3.4. Avaliação pós-ocupacional;
- 3.5. Concepção estrutural;
- 3.6. Condicionantes técnicos construtivos para o projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- 3.7. Consumo energético das edificações;
- 3.8. Desenvolvimento de modelos espaciais estruturais em escala reduzida;
- 3.9. Detalhamento técnico em projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- 3.10. Estudo dos materiais de construção e subsistemas construtivos;
- 3.11. Estudo qualitativo dos materiais estruturais;
- 3.12. Evolução das técnicas construtivas em projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- 3.13. Gerenciamento da construção;
- 3.14. Industrialização e normatização da construção;
- 3.15. Técnicas e materiais de conservação, restauro, reestruturação e reconstrução de edifícios e conjuntos urbanos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária – Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Fundos da Biblioteca Central - Prédio 30.
Departamento de Arquitetura e Urbanismo – Sala 204.
Santa Maria – RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220- 8771

E-mail: dau@mail.ufsm.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Eletrônica e Computação / Centro de Tecnologia (CT)

3. Programa das provas

- 3.1. Dispositivos eletrônicos;
- 3.2. Circuitos amplificadores;
- 3.3. Amplificadores operacionais;
- 3.4. Filtros analógicos;
- 3.5. Osciladores;
- 3.6. Circuitos de rádio frequência;
- 3.7. Processamento de sinais;
- 3.8. Filtros digitais;
- 3.9. Conversão analógico/digital e digital/analógico;
- 3.10. Circuitos integrados.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária – Av. Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Centro de Tecnologia – CT – Prédio 07.
Departamento de Eletrônica e Computação - Sala 324.
Santa Maria – RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8418

E-mail: delc@ct.ufsm.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Metodologia e Técnicas da Computação

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Eletrônica e Computação / Centro de Tecnologia (CT)

3. Programa das provas

- 3.1. Algoritmos e programação;
- 3.2. Programação distribuída;
- 3.3. Estruturas de dados;
- 3.4. Engenharia de *software*;
- 3.5. Linguagens de programação;
- 3.6. Paradigmas de programação;
- 3.7. Pesquisa e ordenação de dados;
- 3.8. Sistemas de arquivos;
- 3.9. Bancos de dados;
- 3.10. Sistemas de informação distribuídos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Cidade Universitária – Av. Roraima, 1000 – Bairro Camobi.
Centro de Tecnologia – CT – Prédio 07.
Departamento de Eletrônica e Computação - Sala 324.
Santa Maria – RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8418

E-mail: delc@ct.ufsm.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Manejo Florestal

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Ciências Florestais / Centro de Ciências Rurais (CCR)

3. Programa das provas

- 3.1. Matemática financeira;
- 3.2. Métodos de avaliação florestal;
- 3.3. Formação de custos florestais;
- 3.4. Contabilidade da atividade florestal;
- 3.5. Localização de projetos de investimentos florestais;
- 3.6. Formulação de projetos de investimentos florestais;
- 3.7. Sustentabilidade florestal;
- 3.8. Determinação do momento de retorno do investimento florestal;
- 3.9. Avaliação do solo florestal;
- 3.10. Administração de empresas florestais.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Ciências Rurais – CCR – Prédio 44.
Departamento de Ciências Florestais - sala 5243 - 2º piso.
Cidade Universitária – Campus – Camobi
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8444

E-mail: dcfl@ccr.ufsm.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Silvicultura

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Ciências Florestais / Centro de Ciências Rurais (CCR)

3. Programa das provas

- 3.1. Caracterização de espécies arbóreas nativas (frutíferas, lenhosas e ornamentais);
- 3.2. Espécies indicadoras de habitats florestais;
- 3.3. Monitoramento nutricional em viveiros e plantios florestais;
- 3.4. Produção de mudas por técnicas de propagação vegetativa;
- 3.5. Formação de povoamentos florestais;
- 3.6. Sistemas agroflorestais;
- 3.7. Recuperação de áreas degradadas;
- 3.8. Arborização urbana e de rodovias;
- 3.9. Unidades de conservação (municipais, estaduais e federais);
- 3.10. Áreas de produção de sementes e pomares de sementes.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Ciências Rurais – CCR – Prédio 44.
Departamento de Ciências Florestais - sala 5243 - 2º piso.
Cidade Universitária – Campus – Camobi.
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8444

E-mail: dcfl@ccr.ufsm.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Desenho Industrial / Programação Visual (Ilustração e Projeto Gráfico)

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Artes Visuais / Centro de Artes e Letras (CAL)

3. Programa das provas

3.1. Ilustração:

3.1.1. Comunicação por imagens;

3.1.2. Aplicações as ilustração;

3.1.3. Projeto de ilustração;

3.1.4. Técnicas de ilustração;

3.1.5. Ilustração digital.

3.2. Projeto Gráfico:

3.2.1. Comunicação visual;

3.2.2. Composição gráfica;

3.2.3. Estruturação gráfica;

3.2.4. Utilização de tipografia;

3.2.5. Utilização de cores;

3.2.6. Processo Projetual.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Artes e Letras – CAL
Departamento de Artes Visuais – DAV
Prédio 40, Sala 1235
Cidade Universitária - Camobi
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8161

E-mail: depdeartesvisuais_ufsm@yahoo.com.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

- 1. Área: Desenho Industrial / Programação Visual (Design Digital / Imagem / Movimento Digital)**
- 2. Departamento / Centro de Ensino:** Departamento de Artes Visuais / Centro de Artes e Letras (CAL)

3. Programa das provas

3.1. Design Digital:
3.1.1. Web design;
3.1.2. Hipermissão;
3.1.3. Arquitetura de informação e Ergonomia para IHC;
3.1.4. Ilustração Digital;
3.1.5. Design de Conteúdos para plataformas digitais.

3.2. Imagem e Movimento Digital:
3.2.1. Narrativa Visual;
3.2.2. Produção de games;
3.2.3. Animação digital;
3.2.4. Cinema digital;
3.2.5. Narrativas transmidiáticas.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Artes e Letras – CAL
Departamento de Artes Visuais – DAV
Prédio 40, Sala 1235
Cidade Universitária - Camobi
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8161

E-mail: depdeartesvisuais_ufsm@yahoo.com.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Artes / Teatro

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Artes Cênicas / Centro de Artes e Letras (CAL)

3. Programa das provas

- 3.1. Jogo dramático e jogo teatral: conceito e prática;
- 3.2. O binômio teatro e educação;
- 3.3. A improvisação teatral como prática pedagógica;
- 3.4. O teatro na escola;
- 3.5. A abordagem histórica do ensino do Teatro no Brasil;
- 3.6. O jogo e a brincadeira no ensino fundamental;
- 3.7. O corpo e a voz do ator/professor;
- 3.8. As peças didáticas de Bertolt Brecht e a educação;
- 3.9. O Teatro do Oprimido e sua relação com a educação;
- 3.10. O espetáculo teatral no contexto escolar.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Artes e Letras – CAL
Departamento de Artes Cênicas
Prédio 40, Sala 1237
Cidade Universitária - Camobi
Santa Maria - RS
CEP.: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8287

E-mail: artes.cenicas.ufsm@gmail.com

Anexo I - Instruções Específicas Professor Auxiliar I

1. Área: Música / Instrumentação Musical (Fagote)

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Música / Centro de Artes e Letras (CAL)

3. Programa das provas

- 3.1. Postura, respiração, emissão do som;
- 3.2. Formação da embocadura, afinação, sonoridade, entonação;
- 3.3. Articulação e dedilhados aplicados ao repertório e ao ensino do instrumento;
- 3.4. A história do fagote, família, origem e evolução;
- 3.5. Procedimentos relativos à montagem do instrumento e à confecção de palhetas duplas;
- 3.6. Métodos e materiais didáticos para ensino do fagote e sua aplicabilidade;
- 3.7. As diferenças entre as escolas alemã e francesa na formação do instrumentista;
- 3.8. A presença do fagote no repertório camerístico e sinfônico do século XVIII aos nossos dias;
- 3.9. Repertório Barroco, Clássico, Romântico e do século XX para fagote;
- 3.10. A música brasileira para fagote, principais compositores e obras.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.

5. Orientações para a prova prática

O candidato deverá estar apto a executar ao instrumento – Fagote – o seguinte repertório:

- a) W. A. Mozart: Concerto em Si bemol Maior (1º e 2º movimentos);
- b) H. Villa-Lobos: Ciranda das Sete Notas, ou Francisco Mignone: Concertino para Fagote;
- c) Uma peça de livre escolha (Período Barroco ou Romantismo);
- d) Uma peça de livre escolha (Séc. XX ou XXI).

O Departamento de Música não proverá pianista acompanhador, sendo essa uma responsabilidade do candidato. O candidato deverá trazer o seu próprio instrumento – Fagote.

5.1. Metodologia de aferição da prova prática:

Para a avaliação dos candidatos da Prova Prática, a banca deverá estar atenta ao domínio técnico do candidato, que engloba questões de afinação, precisão rítmica e sonoridade; de domínio musical, que inclui a fluência, fraseado e abordagem estilística; de performance musical, que evidencia a postura, gestual, presença de palco e comunicabilidade e por último na pertinência da escolha das obras.

6. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Artes e Letras – Prédio 40
Departamento de Música – sala 1215
Av. Roraima, 1000
Santa Maria - RS
CEP.: 97105-900

Fone: (55) 3220-8088 ou 3220-8454

E-mail: depmus@mail.ufsm.br

Anexo I - Instruções Específicas Professor Auxiliar I

1. Área: Música / Instrumentação Musical (Oboé)

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Música / Centro de Artes e Letras (CAL)

3. Programa das provas

- 3.1. Prática e ensino de solos de orquestra para oboé;
- 3.2. Repertório do século XVIII para oboé, prática e ensino;
- 3.3. Repertório do século XIX para oboé, prática e ensino;
- 3.4. Repertório dos séculos XX e XXI para oboé, prática e ensino;
- 3.5. Repertório brasileiro para oboé, prática e ensino;
- 3.6. Técnicas de postura, respiração e sonoridade do oboé, aplicadas ao repertório e ensino do instrumento;
- 3.7. Articulação, fraseado e expressão no oboé, aplicados ao repertório e ensino do instrumento;
- 3.8. Grandes oboístas e seu legado para a prática e ensino do instrumento;
- 3.9. A história do oboé, família, origem e evolução;
- 3.10. Métodos, estudos e materiais didáticos para a prática e ensino do oboé;
- 3.11. Diferenças entre a escola alemã e americana, na sonoridade, na prática e no ensino do oboé.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.

5. Orientações para a Prova Prática

O candidato deverá estar apto a executar ao instrumento - Oboé - o seguinte repertório:

- a) W. A. Mozart: Concerto em Dó maior k. 314;
- b) Uma peça brasileira de livre escolha;
- c) Uma peça de livre escolha do século XVIII;
- d) Uma peça de livre escolha do século XIX;
- e) Uma peça de livre escolha do século XX;
- f) Uma peça de livre escolha do século XXI;

O Departamento de Música não proverá pianista acompanhador, sendo essa uma responsabilidade do candidato. O candidato deverá trazer o seu próprio instrumento – Oboé.

5.1. Metodologia de aferição da prova prática:

Para a avaliação dos candidatos da Prova Prática, a banca deverá estar atenta ao domínio técnico do candidato, que engloba questões de afinação, precisão rítmica e sonoridade; de domínio musical, que inclui a fluência, fraseado e abordagem estilística; de performance musical, que evidencia a postura, gestual, presença de palco e comunicabilidade e por último na pertinência da escolha das obras.

6. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Artes e Letras – Prédio 40
Departamento de Música – sala 1215
Av. Roraima, 1000
Santa Maria - RS
CEP.: 97105-900

Fone: (55) 3220-8088 ou 3220-8454

E-mail: depmus@mail.ufsm.br

Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I

1. Área: Morfologia / Anatomia Humana

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Morfologia / Centro de Ciências da Saúde (CCS)

3. Programa das provas

3.1. Introdução ao Estudo da Anatomia Humana

- 3.1.1. Conceito e divisão;
- 3.1.2. Planos e eixos;
- 3.1.3. Constituição geral do corpo;
- 3.1.4. Terminologia anatômica;
- 3.1.5. Plano geral de construção corpórea;
- 3.1.6. Termos gerais de posição e direção.

3.2. Sistema Esquelético

- 3.2.1. Conceito;
- 3.2.2. Classificação dos ossos;
- 3.2.3. Funções do esqueleto;
- 3.2.4. Divisão do esqueleto;
- 3.2.5. Ossos do crânio e da face;
- 3.2.6. Ossos do tronco: coluna vertebral, costelas e esterno;
- 3.2.7. Ossos do membro superior: cingulo do membro superior e parte livre do membro superior;
- 3.2.8. Ossos do membro inferior: cingulo do membro inferior e parte livre do membro inferior.

3.3. Sistema Articular

- 3.3.1. Conceito;
- 3.3.2. Classificação das articulações;
- 3.3.3. Articulações do esqueleto axial apendicular;
- 3.3.4. Tipos de movimentos articulares.

3.4. Sistema Muscular

- 3.4.1. Conceito;
- 3.4.2. Componentes anatômicos dos músculos;
- 3.4.3. Origem e inserção de músculos;
- 3.4.4. Classificação dos músculos;
- 3.4.5. Músculos do crânio, da face e do pescoço;
- 3.4.6. Músculos do tórax, do dorso e do abdome;
- 3.4.7. Músculos do membro superior;
- 3.4.8. Músculos do membro inferior.

3.5. Sistema Circulatório

- 3.5.1. Coração: configuração interna e externa, circulação pulmonar, circulação sistêmica, principais artérias e veias do corpo humano;
- 3.5.2. Noções do sistema linfático.

3.6. Sistema Digestório

- 3.6.1. Boca: lábios, bochechas, palato duro, palato mole, língua, assoalho da boca, glândulas salivares, dentes, gengivas;
- 3.6.2. Faringe e esôfago;
- 3.6.3. Estômago;
- 3.6.4. Intestino delgado e Intestino grosso;
- 3.6.5. Fígado, vesícula biliar e pâncreas;
- 3.6.6. Peritônio.

3.7. Sistema Respiratório

- 3.7.1. Nariz, cavidade nasal e seios paranasais;
- 3.7.2. Laringe e traqueia;
- 3.7.3. Brônquios, pulmões e pleura;
- 3.7.4. Mecânica respiratória.

3.8. Sistema Urinário

- 3.8.1. Rim e ureter;
- 3.8.2. Bexiga urinária, uretra feminina e uretra masculina.

3.9. Sistemas Genitais Masculino e Feminino

- 3.9.1. Testículo, epidídimo, funículo espermático e ducto deferente;
- 3.9.2. Glândula seminal, próstata, glândula bulbo-uretral e órgãos genitais masculinos externos;
- 3.9.3. Ovário, tuba uterina e útero;
- 3.9.4. Vagina e órgãos genitais femininos externos.

- 3.10. Sistema Endócrino
 - 3.10.1. Hipófise, tireóide, paratireóide, timo;
 - 3.10.2. Pâncreas, ovários, testículos.

- 3.11. Tegumento comum
 - 3.11.1. Pele e tela subcutânea;
 - 3.11.2. Anexos cutâneo: glândulas, pelos e unhas.

- 3.12. Sistema Nervoso: Parte Central, Parte Periférica e Divisão Autônoma
 - 3.12.1. Medula espinhal meninges;
 - 3.12.2. Tronco encefálico: bulbo, ponte e mesencéfalo;
 - 3.12.3. Cerebelo;
 - 3.12.4. Diencefalo;
 - 3.12.5. Telencefalo e meninges encefálicas;
 - 3.12.6. Vascularização cerebral, líquor e circulação líquórica;
 - 3.12.7. Bases dos nervos e gânglios: cranianos e raquidianos;
 - 3.12.8. Vias aferentes e vias eferentes;
 - 3.12.9. Fundamentos sobre os plexos nervosos raquidianos: cervical, braquial;
 - 3.12.10. Parte simpática;
 - 3.12.11. Parte parassimpática.

- 3.13. Órgãos dos Sentidos
 - 3.13.1. Órgão olfatório;
 - 3.13.2. Olho e estruturas pertinentes;
 - 3.13.3. Orelha;
 - 3.13.4. Órgão gustatório.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.

5. Orientações para a Prova Prática

As peças anatômicas estarão à disposição dos candidatos, que terão um tempo pré-estabelecido pela Comissão Examinadora para:

- Preparação (seleção do material);
- Explicação prática (gravada);
- Posterior redação desta prova prática.

Os candidatos serão avaliados pela adequação da qualidade e quantidade de material selecionado, que utilizarem durante a explicação, segundo o item a ser referenciado na respectiva Prova Prática.

6. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Morfologia – Sala 3142 – Prédio 19.
Av. Roraima, 1000 - Campus – UFSM
Bairro Camobi
CEP.: 97105-900
Santa Maria - RS

Fone: (55) 3220-8239 e 3220-8340 (fax)

E-mail: morfo@smail.ufsm.br

**Anexo I - Instruções Específicas
Professor Adjunto I**

1. Área: Ciências Exatas e da Terra / Sensoriamento Remoto

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Engenharia Florestal / Centro de Educação Superior Norte – RS – CESNORS

3. Programa das provas

- 3.1. Radiação Eletromagnética: princípios, conceitos e aplicações em SR;
- 3.2. Interpretação de imagens em SR (técnicas, dispositivos e aplicações);
- 3.3. Sistemas de sensores remotos utilizados em SR;
- 3.4. Processamento de imagens digitais em SR;
- 3.5. Elaboração cartográfica a partir de dados de SR;
- 3.6. Sensoriamento Remoto da Vegetação;
- 3.7. Sistemas de Informação Geográfica no contexto do SR;
- 3.8. Análise de qualidade dos produtos gerados a partir do SR;
- 3.9. Integração e calibração de diferentes sensores (ou sistemas de sensores) em SR;
- 3.10. Geração e gerenciamento de bancos de dados a partir de dados obtidos por SR.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Engenharia Florestal
Centro de Educação Superior Norte - RS / UFSM, Campus Frederico Westphalen.
Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386, Km 40.
Caixa Postal 54.
Frederico Westphalen – RS
CEP.: 98.400-000

Fone: (55) 3744-8964 ou 3744-8906

E-mail: cesnors@smail.ufsm.br